



Diário Oficial

IMPrensa Oficial – Poder Executivo. ANO VIII Nº 085 – TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020 – PÁG(S). DO DIA: 2

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES - SEMOB

10º (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020..... 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES - SEMOB

10º (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020

10º (DÉCIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 01/TP/010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 033/2017 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE

Poder executivo	MUNICÍPIO DE ARARI-MA
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
CNPJ nº	06.242.846/0001-14
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA

Unidade administrativa	SECRETARIA DE CULTURA E LAZER
CNPJ nº	***
Endereço	AV. DR. JOÃO DA SILVA LIMA, S/Nº, CENTRO, ARARI-MA
E-mail	cultura@arari.ma.gov.br
Representante	TÁCITA ANDRÉA LIMA PEREIRA
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL
C.I. / Órgão emissor	000086186398-4 SSP/MA
CPF nº	842.287.923-91

CONTRATADO (A)

Razão Social	ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº	08.382.302/001-83
Endereço	RUA DA ALEGRIA, Nº 25, CENTRO, CEP 65.223-000, OLINDA NOVA DO MARANHÃO -MA
E-mail	andrade.construcao@hotmail.com
Representante	JOSCIAR ANDRADE PRAZERES
Cargo/Função	SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	000.019.348.594-0 SSP/MA
CPF nº	757.341.178-28

Cláusula primeira – Do objeto, das alterações e valor:

1.1. O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços nº 01/TP/010/2018 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando sua vigência em 21 de maio de 2020, ficando prorrogada até a data de 20 de julho de 2020, podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, a critério desta administração pública por razões de interesse público ou caso efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

1.2. Parágrafo segundo: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a contratada deverá ser comunicada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

Cláusula segunda – Da justificativa, vinculação deste instrumento e fundamentação legal:

2.1. A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será desta administração pública, uma vez que os serviços prestados pela empresa contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante, onde durante a vigência do contrato os serviços foram executados satisfatoriamente, todas as obrigações pactuadas foram fielmente cumpridas e os preços serão mantidos durante a vigência contratual, estando compatíveis com os valores de mercado.

2.2. Este instrumento tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 e rege-se pelas disposições expressas artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 33/17 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Cláusula terceira – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Arari- MA.

Fonte de recurso: Contrato de repasse nº 831896/2016/ME/ CAIXA. Dotação orçamentária: 02 – Poder Executivo: 02-Prefeitura Municipal: 08 – Sec. Municipal de Cultura e Lazer – 27 - Desporto e Lazer – 812 – Desporto Comunitário – 0017 – Incentivo ao Esporte e ao Lazer – 1052 – Const. Ampl. e/ou Ref. De Ginásio, Quadra e/ou Campo; 44.90.51.00 - Obras e instalações.

3.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão

Por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente

classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/TP/010/2018 e termo(s) de aditamento(s), desde compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Cláusula quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula sexta – Do Foro:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 28 de abril de 2020.

Município de Arari-MA
 Prefeitura Municipal de Arari
 Secretaria de Cultura e Lazer
 Sra. Tácia Andréa Lima Pereira
 Secretária Municipal
 Contratante

ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA
 Sr. Joscimar Andrade Prazeres
 Sócio-administrador
 Contratada

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município

Transparência Municipal - Licitações e Contratos - Legislação Municipal

Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013 - Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.142.846/0001-14
Secretaria de Administração e Gestão Financeira
Departamento de Comunicação
Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Djalma de Melo Machado Prefeito Municipal
Álvaro João Batalha Jardim Vice-prefeito Municipal
Dini Jakson Machado Praseres Secretário de Administração e Gestão Financeira
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Diretor do Departamento de Comunicação
José Cleilson Fernandes - Jornalista DRT nº 1787/MA
Editor do Diário Oficial do Município
Rodilson Silva de Araújo Procurador Jurídico

diario.arari.ma.gov.br

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140 - (98) 984399501 – (98) 981928957

Código verificador de autenticidade



DOM08528042020



Certificado digitalmente e com carimbo de tempo

